JUSTIFICATIVA - PL 0513/2016

A presente proposta propõe instalação de gerador de energia de emergência para suprir as necessidades de falta de energia elétrica da concessionária responsável.

Apagões, blecautes, picos de energia elétrica causam muitos transtornos e quando falta energia elétrica que nos damos conta de que não conseguimos mais viver sem ela. No verão, o aumento da demanda acaba ocasionando quedas de luz em várias regiões do Brasil.

A falta de energia torna-se um grande transtorno para os condomínios que possuem elevadores, item importante e necessário para locomoção, que sem energia não funcionam.

As diversas falhas no sistema de distribuição de energia no país acabam se tornando um grande problema não só para os estabelecimentos comerciais, hospitais, empresas e edifícios.

Principalmente os moradores idosos, com deficiência e mobilidade reduzida, encontram dificuldades para acessar suas residências, pois na falta de energia elétrica, os elevadores não funcionam e a falta de gerador, os obriga a utilizar as escadas, muitas vezes não podendo fazer isto.

O fornecimento de energia elétrica e acessibilidade compõe o mínimo existencial para que a pessoa idosa possa viver com dignidade. A Lei n° 10.741, de 1/3/2003, O Estatuto do idoso, no seu Art. 2°, reza que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, em condições de liberdade e dignidade.

Visando corrigir esta falha e procurando tornar o acesso ao direito de que todos os moradores possam ir e vir, apresento esta proposta, pois a falta de energia torna-se um grande transtorno para os mais diversos lares.

A implantação dos geradores de energia reflete um momento de mudança. A dificuldade pelas quais passam os condomínios ao ficarem horas sem energia elétrica faz com que haja uma fonte alternativa de energia.

A observância desta medida proporcionará condições aos idosos, obesos, cardíacos, portadores de doenças crônicas e às pessoas com deficiência para que tenham acesso e mobilidade até suas residências.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual está revestida, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta relevante iniciativa.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/10/2016, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.